

Edital de Praça e leilão: **VIRTUAL**: dias 21/01/2022 e 11/02/2022, **início às 10:00 e término as 11:00h** se feriado, primeiro dia útil, subsequente. Local: www.psnleiloes.com.br **Paulo Setsuo Nakakogue**, leiloeiro Público Oficial, matrícula nº 625, devidamente autorizado pelos Srs. Drs. Juízes do Trabalho, no exercício da Titularidade das Varas Trabalhistas, venderá, em público leilão, conforme Art. 888 da Cl T, no dia, hora e local supracitados, os bens objetivo de penhora das ações trabalhistas, nas condições indicadas neste Edital, a seguir descritos:

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). FABRÍCIO NICOLAU DOS SANTOS NOGUEIRA da 02ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0000367-61.2011.5.09.0002 : EDUARDO FAGNER CORDEIRO VARGAS x SEGREDOS DA COR COM. ARTIGOS ARTEZANATO E PRESENTES LTDA x CLARICE SKARBEEK x SILVANIA SKARBEEK . 01 Móvel de cozinha com 5 portas e divisórias internas, 4 gavetas com corrediças telescópicas, 9 puxadores de metal com tampo de granito preto e cuba de inox medindo A 0,84m x L 2,45m x P0,60m. . R\$ 10.000,00.

Autos nº. 2114300-32.1998.5.09.0002 : JORGINA FRANCISCO DA SILVA x LIMPEXO REPRES COM LTDA x HUGO WALTER PONIWAS x RICARDO RUSSO FERNANDES . 01 Apartamento sob nº 201, situado no 2º andar ou 3º pavimento do 1º Bloco do Edifício Itamoji, Curitiba/PR, à Rua Mal. Mallet, nº 185, tipo I, com área construída de uso exclusivo de 120,54 m², área de uso comum de 20,333 m², área de estacionamento comum coletivo de 15,32616 m², com capacidade para estacionar um automóvel de porte médio, na garagem situada no subsolo ou 1º pavimento do referido edifício, com área correspondente global de 156,19915 m². Com demais características constantes na Matrícula nº 23.701 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.. R\$ 590.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: R\$ 128,99 29/10/2021. Condomínio: Nada Consta até 05/10/2021.** R.02/23.701 - HIPOTECA – Hugo Walter Poniwas e s/m Eliete de Pol Poniwas, hipotecaram o imóvel à Caixa Econômica Federal. R.03/23.701 - PENHORA - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR., Autos: 391/2005, Exequente: Condomínio Edifício Itamoji, Executado: Hugo Walter Poniwas e s/m Eliete de Pol Poniwas. R.04/23.701 - PENHORA - 5ª Vara Federal - Seção Judiciária do Paraná, Autos: 2002.70.00.020511-3, Exequente: Caixa Econômica Federal, Executados: Hugo Walter Poniwas e Limpexo Rep. Comerciais Ltda. AV.07/23.701 - INDISPONIBILIDADE – 8ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 11485009819975090008, pertencente a Eliete de Pol Poniwas. AV.08/23.701 - INDISPONIBILIDADE – 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 21143003219985090002, pertencente a Hugo Walter Poniwas. R.09/23.701 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 2114300-32.1998.5.09.0002, Reclamante: Jorgina Francisco da Silva, Executados: Limpexo Rep. Comerciais Ltda.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). ODETE GRASSELLI da 0245 Vara do Trabalho de Pinhais/PR, a saber: Autos nº. 0000646-89.2014.5.09.0245 : GABRIEL DOS SANTOS ROBINSON x SUPERMERCADO TOTAL x NASR SUPERMERCADO LTDA - ME x R. K COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME x RENATO REIS PALACIO x GUILHERME VINICIUS CAMARGO BARBOSA x TANIA TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA x PRISCILA ROSWADOSKI. 01 Veículo I/LR Freelander 2, SD4 SE, Lander Rovr, Diesel, 2011/2011, Placa: MJG7C70, RENAVAM 00416612326, Chassi SALFA2BD6BH275680, Branca. Veículo em bom estado e em funcionamento.. R\$ 80.000,00. **ONUS DETRAN: R\$ 339,72 - ATÉ 29/10/2021;**

Autos nº. 0001541-16.2015.5.09.0245 : GISELE APARECIDA DE SOUZA x GRANLAV LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP . 01 Secadora à vácuo industrial, dimensões: 1,75 x 0,70 x 0,80, localização: interior do estabelecimento, estado de conservação: regular, Funcionamento: Sim, segundo informações do Administrador). R\$ 2.000,00.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). JANETE DO AMARANTE da 16ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0001487-97.2011.5.09.0016 : CLAUDINEY VITORINO x MURALHA CONSTRUCOES LTDA - ME x DINARTE DE ALMEIDA x LEOPOLDINA FRANCISCA DE ALMEIDA . 01 Carreta R/S TEELCAR REB 500CA, Placa BCJ 9188, Renavam 01162894846, Chassi 9CZRCA051J1000751, Ano/Modelo 2018/2018, Cor: Prata,

Espécie/Tipo: Carga/Reboque, Curitiba/PR.. R\$ 2.300,00. **DETRAN: R\$ 86,50 - ATÉ 05/10/2021;**

Autos nº. 0010771-56.2016.5.09.0016 : JOSE CARLOS NORBERTO x IMPERIO GRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME . 01 Pedra de Granito, Branco Marfim, medindo 1,70m x 1,30m, avaliado o m² em R\$ 550,00. R\$ 1.215,50; 01 Pedra de granito São Gabriel, medindo 0,75m x 1,25m, avaliado o m² em R\$ 850,00. R\$ 796,88; 01 Pedra de granito São Gabriel, medindo 1,62m x 1,06m, avaliado o m² em R\$ 850,00. R\$ 1.459,62; 01 Pedra de granito Café Imperial, medindo 0,43m x 1,03m, avaliado o m² em R\$ 800,00. R\$ 354,32 R\$ 3.826,32.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). EDILAINE STINGLIN CAETANO da 021ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0001580-67.2020.5.09.0041 : DIOGO SAMPAIO FERREIRA x EDIFICA GOIAS LTDA - ME x CARLOS ALBERTO MASSUD COSTA x LENILDA RESENDE DA CUNHA . 01 Lote de terreno sob nº 07, da quadra nº 07 da Planta Thereza Glaser, situado no Bairro Alto Atuba, nesta Cidade de Curitiba/PR, cadastrado na P.M.C. sob a Indicação Fiscal de Setor 78 - Quadra 249 Lote 007 .000, com a área de 528,00m² medindo 12,00m (doze metros) de frente para a projetada Rua E, por 44,00m (quarenta e quatro metros) de extensão da frente aos fundos do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, onde confronta com os lotes nºs 04, 05 e 06, do lado esquerdo mede 44,00m (quarenta e quatro metros), onde confronta com o lote nº 08 e na linha de fundos mede 12,00m (doze metros), onde confronta com o lote nº 22, todos da mesma quadra e planta, Indicação Fiscal nº 78.240.007.000 1. Matrícula 33.348 2º CRI, Curitiba/PR. Benfeitorias: Sobre o terreno existem duas casas em alvenaria sendo uma de 98,00 m² e 70,00 m², não averbadas. Venda Ad Corpus.. R\$ 600.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: Nada Consta até 25/11/2021.** AV-5-33.348 - Indisponibilidade de Bens - Vara do de Inhumas-GO, Autos: 00107955020155180281, pertencente a Carlos Alberto Massud Costa. AV-6-33.348 - Indisponibilidade de Bens - Vara do de Inhumas-GO, Autos: 00107955020155180281, pertencente a Carlos Alberto Massud Costa. AV-8-33.348 - Indisponibilidade de Bens - Vara do de Inhumas-GO, Autos: 00107972020155180281, pertencente a Carlos Alberto Massud Costa.

Juiz(a) do Trabalho Dr(a). SUSIMERY MOLINA MARQUES da 015ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, a saber: Autos nº. 0001854-17.2017.5.09.0015 : JOAO ADELIO PADILHA VIDAL x TUCUMAN ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA . 01 Imóvel comercial, composto por uma casa antiga de dois andares na frente, e um prédio posteriormente construído com 9 andares e uma sobre loja nos fundos (não especificado no mandado, situado na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 804, sobre um lote de terreno com 28,20 m de frente, nas laterais 17,50 m e 10,70 m, na linha de fundos 9,75 m, terreno este com área total de 301,20 m², matrícula 11303 da 7ª. CRI de Curitiba. "Venda Ad Corpus". CONSTATEI não ter encontrado moradores no referido imóvel, a matrícula se encontra incompleta, pois além de um prédio antigo em alvenaria na frente com uma loja grande na frente com loja e sobre loja para alugar, posteriormente foi elevado um prédio com 9 andares mais a cobertura - onde não encontrei a respectiva averbação -, alguns não ocupados, outros ocupados por conjuntos comerciais. Constatei, portanto, não se tratar de bem de família. Na sala 21-2 especificada no mandado não encontrei ninguém a atender. Obs.: Faltam dados para a avaliação do imóvel, posto que consta um anexo - prédio de nove andares de fundos que não aparece na matrícula - falta a metragem deste apêndice, por esta razão, AVALIO POR APROXIMAÇÃO todo imóvel, casa mais prédio.. R\$ 11.050.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: IPTU: R\$ 2.050.727,55 até 11/11/2021.** R-3/11.303 - Penhora - 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba/PR, Autos: 97.4037-2 e apenso 97.5610-4, Exequente: Fazenda Nacional e Executada: Sulvipar Indústria e Comércio de Espelhos Ltda. R-4/11.303 - Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.645/2002, movida pelo Município de Curitiba, contra: Empreendimentos Imobiliários N. Sanches Ltda. R-5/11.303 - Auto de Arresto e Deposito - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.647/2002, movida pelo Município de Curitiba, contra: Empreendimentos Imobiliários N. Sanches Ltda. AV-6/11.303 - Indisponibilidade - de Tucuman Administração de Bens e Participações. R-

Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 28.845, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-34/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 22.365, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-35/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 33.419, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-36/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 39.565, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-37/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 22.364, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-38/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 39.564, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-39/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 69.282/2007, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-40/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 69.283/2007, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-41/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.628/2002, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-42/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 52.702/2004, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-43/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.627/2002, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-44/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 58.600/2005, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-45/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 58.601/2005, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-46/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 43.588/2001, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-47/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.648/2002, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-48/11.303 - Auto de Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 51.983/2003, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-49/11.303 - Auto de Arresto - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 43.589/2001, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-50/11.303 - Penhora - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 1.390/2006, Exequite: Nivaldo Moran, Executado: Empreendimentos Imobiliários N. Sanches Ltda, Visul Distribuidora de Vidros e Espelhos Ltda., Leonido Nogueira Sanches e Tucuman Administração de Bens e Participações. R-51/11.303 - Auto de Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.641/2002, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Empreendimentos Imobiliários N. Sanches Ltda. R-52/11.303 - Penhora - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 58.596/2005, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-54/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 49.646/02, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-55/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 69.260/2007. Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-56/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 52.372/2004, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-57/11.303 - Penhora - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos:

75.5746/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-58/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 28.050, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-59/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 49.628/2002, arresto objeto do R-41/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-60/11.303 - Auto de Penhora Depósito - 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba/PR, Autos: 69.290/2007, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-61/11.303 - Penhora - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 39.578/00, arresto objeto do R-20/11.303, fls. 2, foi convertido em penhora. R-62/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.549/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-63/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações, arquivado neste cartório sob nº 31.162-P-312, parte do imóvel desta matrícula. R-64/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações, arquivado neste cartório sob nº 31.163-P-312, parte do imóvel desta matrícula. R-65/11.303 - Penhora - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 22.392/97, sobre parte do imóvel objeto desta matrícula, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-66/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 58.566/2005, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-67/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 58.567/2005, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-68/11.303 - Arresto - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 69.259/2007, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-69/11.303 - Penhora - 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 39.565, o arresto objeto do R-36/11.303, fls. 3, foi convertido em penhora, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-70/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 58.600/2005, o arresto objeto do R-44/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora. R-71/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 58.601/2005, o arresto objeto do R-45/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora. R-72/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 69.283/2007, o arresto objeto do R-40/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora. R-73/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 69.282/2007, o arresto objeto do R-39/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora. R-74/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.579/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-75/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.580/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-76/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.581/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-77/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.582/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-78/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 39.579/00, constante do R-21/11.303, fls. 2, foi convertido em penhora. R-79/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 52.357/2004, Exequite:

Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-80/11.303 - Penhora - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 49.643/2002, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Empreendimentos Imobiliários N. Sanches Ltda. R-81/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.578/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-83/11.303 - Arresto - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 43.611/2001, arresto do R-23/11.303, fls. 2, foi convertido em penhora. R-84/11.303 - Auto de Penhora, Depósito e Avaliação - 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 39.577/2008, arresto do R-19/11.303, fls. 2, foi convertido em penhora. R-85/11.303 - Auto de Arresto e Depósito - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 75.574/2008, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-86/11.303 - Auto de Penhora e Depósito - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 49.647/2002, arresto do R-5/11.303, fls. 1, foi convertido em penhora. R-87/11.303 - Penhora - 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Recuperação de Empresas de Curitiba/PR, Autos: 43.588/2001, arresto do R-46/11.303, fls. 4, foi convertido em penhora. R-88/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0007713-67.2002.8.16.0185 (49640/2002), Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-89/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0006174-66.2002.8.16.0185 (49648/2002), arresto objeto do R-47/11.303, fls. 4, convertido em penhora. AV-90/11.303 - Indisponibilidade - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 1873520175090002, pertencente a Tucuman Administração de Bens e Participações. R-91/11.303 - Penhora - 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0005068-59.2008.8.16.0185 (75575/2008), Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. AV-92/11.303 - Indisponibilidade - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00008785220175090001, pertencente a Tucuman Administração de Bens e Participações. R-93/11.303 - Penhora - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000878-52.2017.5.09.0001, Autor: Adriano Junior da Silva, Ré: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-94/11.303 - Penhora - 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: RTOrd-0000187-35.2017.5.09.0002, Autora: Jeniffer de Oliveira Pedroso, Ré: Tucuman Administração de Bens e Participações. AV-95/11.303 - Indisponibilidade - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00008513020175090014, pertencente a Tucuman Administração de Bens e Participações. R-96/11.303 - Penhora - 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0025706-40.2013.8.16.0185, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-97/11.303 - Penhora - 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0000851-30.2017.5.09.0014 (RTOrd), Exequite: Edson de Oliveira, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-98/11.303 - Penhora - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0010775-46.2006.8.16.0001, Exequite: Nivaldo Moran, Executados: Empreendimentos Imobiliários Sanches Ltda, Leonildo Nogueira Sanches, Tucuman Administração de Bens e Participações, e Visul Distribuidora de Vidros e Espelhos Ltda. AV-99/11.303 - Indisponibilidade - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00018541720175090015, pertencente a Tucuman Administração de Bens e Participações. AV-100/11.303 - Indisponibilidade - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 00015000420175090011, pertencente a Tucuman Administração de Bens e Participações. R-101/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0015481-68.2007.8.16.0185, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-102/11.303 - Penhora - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001854-17.2017.6.09.0015, Autor: João Adelio Padilha Vidal, Ré: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-103/11.303 - Penhora - 11ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001500-04.2017.5.09.0011, Autor: Joice Fabiane Noster Menezes, Ré: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-104/11.303 - Penhora - 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0002345-52.2017.8.16.0185, Exequite: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-105/11.303 - Arresto - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0005118-

66.2000.8.16.0185 (39576/2000), Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações, arresto objeto R-18/11.303, fls. 2, foi convertido em penhora. AV-106/11.303 - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR, Autos: 0010775-46.2006.8.16.0001, fica retificada a penhora objeto do R-98/11.303. R-107/11.303 - Penhora - 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0003977-65.2007.8.16.0185, Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-108/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0015402-89.2007-8.16.0185 (69.288/2007), Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-109/11.303 - Penhora - 3ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR, Autos: 0001835-47.2017.5.09.0003, Exequirente: Margarida de Lima Serafim, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-110/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0013408-94.2005-8.16.0185 (58.599/2005), Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. R-111/11.303 - Penhora - 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 003092-65.2018-8.16.0185, Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações. AV-112/11.303 - 3ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0009848-57.1999.8.16.0185. R-113/11.303 - Penhora - 1ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Curitiba/PR, Autos: 0010030-47.2016-8.16.0185, Exequirente: Município de Curitiba, Executado: Tucuman Administração de Bens e Participações.

Autos nº. 2333000-67.1997.5.09.0015 : MARCIA SALETE POMPEO DA SILVA x RESULTHADO INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA x ELON MARCOS FERREIRA x ALESSANDRO FARIA ARAUJO . 01 Vaga de estacionamento n. 21 (vinte e um), tipo "G1", com capacidade para estacionar 01 (um) veículo de passeio de porte pequeno, cuja vaga terá a área construída de utilização exclusiva de 11,0000m2, área de uso comum de 5,4265m2, perfazendo a área correspondente ou global construída de 16,4265m2, e ainda o direito de uso de uma área comum descoberta de 5,7138m2 localizada no subsolo e a vaga localizada no subsolo do "Edifício L 'espace Lofts " , sito à Alameda Julia da Costa n. 1036, nesta Capital . Demais dados constantes da matrícula do imóvel. Indicação Fiscal – 13.042.052.042-5. Matrícula 45.498 do 1º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.. R\$ 57.000,00. **ONUS DA PREFEITURA: IPTU: R\$ 131,44 até 25/11/2021, Condomínio: R\$ 2.000,00 25/11/2021.** MATRÍCULA: R.1-45.498 – Compra e Venda – Adquirentes: Elon Marcos Ferreira, Vendedores: L Espace Loft Empreendimento Imobiliário Ltda, Financiamento junto do Bradesco S/A. R.2-45.498 – Alienação Fiduciária – Elon Marcos Ferreira, alienou fiduciariamente, havido do R-1 retro, em favor do Bradesco S/A. AV.3-45.498 – Indisponibilidade - 15ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 233301997015090005 (2333000-67.1997.5.09.0015), de Elon Marcos Ferreira. AV.4-45.498 – Indisponibilidade - 03ª Vara Cível de Nonoai/RS. Autos: 11310800013014, de Elon Marcos Ferreira. AV.5-45.498 – Indisponibilidade - 12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 000029978200881160194, de Elon Marcos Ferreira. AV.6-45.498 – Indisponibilidade - 07ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 00127149020088160001, de Elon Marcos Ferreira.

PRÉ-REQUISITOS: Ficam cientes as partes litigantes e seus procuradores, bem como terceiros interessados em participar na Hasta Pública designada, de que a Praça e Leilão serão realizados em um único pregão, sendo que, apregoados os Bens e não havendo licitantes pelo valor equivalente a avaliação constante no Edital, os referidos Bens serão imediatamente Vendidos Pelo Maior Lance Ofertado, submetido a aprovação do Juízo, observado as CONDIÇÕES e REGRAS GERAIS DO LEILÃO, deste Edital: Os Bens Móveis e Imóveis serão Leiloados no Estado de Conservação em que se encontram, nos Imóveis a venda é "Ad-Corpus"; no ato da compra, o Arrematante está ciente e de acordo que os BENS são vendidos no Estado de Conservação que se encontram; declara irretratável e irrevogavelmente ter vistoriado os Bens e Não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; em caso de dúvida NÃO COMPRE; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; É de total responsabilidade dos Arrematantes: TODOS ÔNUS,IMPOSTOS, Dívidas, MULTAS em especial de IPTU e CONDOMINIAIS (obrigações denominadas "propterrem") constantes no Edital e/ou informadas antes da Hasta Pública, são assumidas de forma Clara e Inequívoca

pelos interessados em oferecer o Lanço em Hasta Pública, estando plenamente cientes de que os ônus seguirão o imóvel e serão de total e exclusiva responsabilidade do Arrematante ou Adjudicatário, não se admitindo sub-rogações ou deduções dessas dívidas/multas no preço de Arrematação, conforme artigo 686, inciso V, do CPC; São igualmente de responsabilidade do Arrematante adjudicante, bem como não levantados por INDISPONIBILIDADE DOS ORGÃO motivado pela PANDEMIA CORONAVIRUS, ficam por conta total do ARREMATANTE, como previsto neste Paragrafo; TRANSFERÊNCIA, OUTRAS DESPESAS: incidentes sobre a Arrematação, tais como: Funrejus= 0,2 sobre valor do ônus existentes ou valor arrematado, limitado ao valor teto, Lei Estadual 11.960/97; ITBI, Laudêmio, taxas, alvarás, emolumentos de cartório de escrituras, registros, Averbções, hipoteca Penhoras, dívidas, Ônus, Gravado, declarados, Gravames Alienações Impostos, carregamento, frete, seguro; Despesas do Leilão: Publicação dos Editais, honorários do Leiloeiro, despesas acessórias pendentes sobre o bem demais despesas informadas por erratas no Edital e/ou na Praça e Leilão; Venda a Prazo: a critério do Juízo da execução, com a anuência do Credor, o interessado poderá consignar proposta a prazo, em Leilão, Não havendo venda a vista observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo de 40% do lanço imediato e saldo em parcelas mensais, iguais, acrescidos Juros, Correções e demais garantias a critério do Juízo, a parcela inicial vencerá 30 dias do Leilão. O arrematante ficará como Fiel Depositário sempre observado Art.215 ao Art.221 do provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho 9º região. Para ofertar propostas a prazo, deverá o licitante anunciar expressamente, tal condição de pagamento ao ofertar o seu lance. Exceto, nos AUTOS levados a Hasta Pública pela 17ª Vara do Trabalho de Curitiba e 1º Vara do Trabalho de São José dos Pinhais, que, quem tiver interesse em adquirir o IMÓVEL em prestações, deverá: a) APRESENTAR a respectiva proposta por escrito até a véspera do leilão, observadas as condições impostas pelo art. 690 do CPC; b) DEPOSITAR previamente em juízo 30(trinta por cento) do valor de avaliação do imóvel; c) COMPROVAR nos autos o respectivo depósito, sob pena de rejeição liminar da proposta. Se deferida a proposta, o restante da dívida ficará garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sobrevindo dúvida razoável do leiloeiro sobre quem seja o vencedor, deverá o leiloeiro receber o pagamento de quem ofertou o melhor lance em leilão e submeter o caso à deliberação do Juiz, que decidirá a questão, dando o bem por arrematado pelo apresentante do melhor lanço ou da proposta prévia mais conveniente, conforme o caso (CPC, art. 690); Comissão de Leilão, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo simples ATO PRATICADO(Decreto Federal nº 21.981/32), assumindo, o arrematante ou, o adjudicante, acordo ou o remetente, o ônus desta despesa; não sendo devolvido em nenhuma hipótese, salvo disposição definido no despacho; Lançador: Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que, o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, Ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integramos Edital de Leilão, como pré condição Irretratável/irrevogável aceita e anuída pelos participantes do LEILÃO; No ato da retirada dos Bens arrematados, os mesmos deverão ser CONFERIDOS rigorosamente, só retirando se estiver plenamente satisfeito, NÃO acatando reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções; Os pagamentos efetuados em cheques, serão considerados pagos, após a compensação dos mesmos; Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; O Leiloeiro Oficial poderá Separar, Reunir ou Suspender Lotes; Ficam intimada(os) as (os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quais quer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir no 5º(Quinto) dia após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação; Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão; Para Participação no Leilão é pré-requisito que os Interessados reconheçam e concordem com o Edital e Condições informadas na Praça e Leilão.